

III – Patrícia da Costa Arvelos Rosa, Masp 1.308.961-0.
Parágrafo único. Os trabalhos deverão estar concluídos até 11 de dezembro de 2013 e serem entregues à Diretoria de Administração Financeira e Contábil desta Advocacia-Geral do Estado em 12 de dezembro de 2013.

Art. 2º Fica criada, no âmbito da Advocacia-Geral do Estado, Comissão com finalidade de efetuar o levantamento das dívidas constantes dos grupos Passivo Circulante (Passivo Exigível a Curto Prazo) e não Circulante (Passivo Exigível a Longo Prazo) desta AGE, composta pelos seguintes membros:
I – Michelli Carla Cunha Costa Tomaz, Masp 1.076.987-5, que a presidirá;

II – Renata Cristina Gonçalves Pimentel, Masp 1.304.502-6;
III – Nayara de Melo Magalhães, Masp 1.259.407-3.
Parágrafo único. Os trabalhos deverão estar concluídos até 11 de dezembro de 2013 e serem entregues à Diretoria de Administração Financeira e Contábil desta Advocacia-Geral do Estado em 12 de dezembro de 2013.
Art. 3º As comissões deverão apresentar os respectivos relatórios com apuração prévia dos saldos com data base em 30 de novembro de 2013 e, posteriormente, relatório conclusivo, contendo os saldos finais com posição em 31 de dezembro de 2013.
Art. 4º Os trabalhos deverão ser desenvolvidos conforme diretrizes estabelecidas pelo Decreto n.º 46.345, de 14 de novembro de 2013.
Art. 5º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 27 de novembro de 2013.

MARCO ANTÔNIO REBELO ROMANELLI
ADVOGADO-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO AGE Nº 328, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

Constitui Comissões de levantamento dos materiais em almoxarifado e bens patrimoniais da Advocacia-Geral do Estado.

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n.º 81, de 11 de agosto de 2004, no Decreto n.º 45.771, de 10 de novembro de 2011 e no Decreto n.º 46.345, de 14 de novembro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Advocacia-Geral do Estado, Comissão com finalidade de efetuar o levantamento dos materiais de consumo estocados em almoxarifado, composta pelos seguintes membros:
I – Emerson Paiva da Silva, Masp 1.311.043-2, que a presidirá;
II – Marco Aurélio Alves de Lacerda, Masp 1.091.437-2;
III – Myllena Mendes Vieira, Masp 1.304.533-1.
Parágrafo único. O almoxarifado da Advocacia-Geral do Estado não funcionará para atendimento das requisições no período de 2 a 11 de dezembro de 2013, para realização do inventário de materiais nele estocados, podendo apenas proceder ao recebimento de materiais adquiridos.

Art. 2º Fica criada, no âmbito da Advocacia-Geral do Estado, Comissão com finalidade de efetuar o levantamento do quantitativo físico e financeiro dos bens imóveis de posse ou propriedade da AGE, composta pelos seguintes membros:

I – Diego Rocha de Oliveira, Masp 1.256.770-7, que a presidirá;
II – Graciele Barcellos, Masp 1.311.022-6;
III – Sérgio Luiz Santana, Masp 348.991-1.
Art. 3º Fica criada, no âmbito da Advocacia-Geral do Estado, Comissão com finalidade de efetuar o levantamento dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos ou recebidos em cessão, composta pelos seguintes membros:

I – Na Advocacia-Geral do Estado-SEDE, localizada nos seguintes endereços: Rua Espírito Santo, 495, 6º ao 15º andares e Rua Rio de Janeiro, 341, 1º ao 3º andares –em Belo Horizonte/MG:
Angelieta Aparecida Alves, Masp 1.306.360-7, que a presidirá;
Junio Patricio da Silva, Matrícula 61.548-8;
Lilian Candida Linces, Masp 1.227.073-2.
II – Na Advocacia Regional do Estado em Contagem:
Margarete Damazia Silva, Masp 1.212.637-1;
Diego Frederico Batista, Masp 1.290.223-5.
III – Na Advocacia Regional do Estado em Divinópolis:
Beatriz Lacerda Silva, Matrícula: 64.929-5;
Marinez Vaz da Silva, Matrícula: 45.920-8.
IV – Na Advocacia Regional do Estado em Governador Valadares:
Cláudia Coura Cavalcante - MASP 904.869-5;
Mônica de Pinho Tavares Cunha - MASP 378705-8.

V – Na Advocacia Regional do Estado em Ipatinga:
Daniela Cristina Mendes Peixoto Martins, Masp 1.135.479-2;
Rosângela Maria de Paula Oliveira, Masp 1.059.155-8.
VI – Na Advocacia Regional do Estado em Juiz de Fora:
Carlos William Soares Ferreira, Masp. 889.288-7;
Fábio Damasceno de Souza, Matrícula 78.695-5.
VII – Na Advocacia Regional do Estado em Montes Claros:
João Paulo Cordeiro, Masp 1.285.432-9;
Janine Alves Nascimento, Masp 1.255.104-0.
VIII – Na Advocacia Regional do Estado em Uberaba:
Layane Silva Oliveira Neiva, Masp 1.206.014-1;
Kelly Aparecida de Souza Oliveira, Masp 1.341.590-6.
IX – Na advocacia Regional do Estado em Uberlândia:
Lázaro Luiz Mariano, Masp 925.357-6;
João Batista Bonifácio, Masp 924.368-4.

X – Na Advocacia Regional do Estado em Varginha:
Felipe Pereira de Rezende – Matrícula 42.625-3;
Leandro Silva Paiva – matrícula 78.292-9.
XI – Na Advocacia Regional do Estado no Distrito Federal:
Raquel Ferreira de Oliveira, Mat. 1.274.085-8;
João Santana de Souza Neto, Mat. 1.211.233-0.
XII – Escritório Seccional em Muriaé:
João Calceagno Bandeira de Melo – MASP 274776-4;
Nataly Cardoso Rodrigues Mallosto – MASP 1144757-0.

XIII – Escritório Seccional em Passos:
Adolfans Martins, Matrícula 80.799-8;
Rafael Ribeiro de Paula, Matrícula 86.770-6.
XIV – Escritório Seccional em Patos de Minas:
Alan Fabricio de Souza - MASP: 1.208.987-6;
Elaine de Fátima Silva Gomes - MASP: 1.204.927-6.
XV – Escritório Seccional em Poços de Caldas:
Mário Roberto de Jesus, MASP 1.188.041-6;
Cláudia Andrezza Ferreira, Matrícula 64.189-7.
XVI – Escritório Seccional em Pouso Alegre:
Karina da Silva Rezende Xavier, Matrícula 80.767-9;
Jéssica Carvalho Gonçalves, Matrícula 90.131-1.
XVII – Escritório Seccional em São João Del Rei:
Carlos Roberto Megnighi Cunha, Masp 1.185.764-6;
Gilberto dos Santos, Matrícula 43.723-2.
XVIII – Escritório Seccional em Sete Lagoas:
José Mardem Ferreira MASP 1.119.815-7;
Amanda Nogueira Santos Mat. 64.860-2.
§ 1º - Os trabalhos desta Comissão serão desenvolvidos juntamente com os diretores administrativos de cada unidade da AGE;
§ 2º - Os bens móveis patrimoniais de informática (equipamentos e periféricos), serão inventariados juntamente com o Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação, Antônio Higino Manoel Machado, Masp 1.220.166-1 e com a Servidora Marinez Lobo Torres e Silva, Masp 262.951-7, ressalvados os notebooks que estiverem em uso fora da DTIC.

§ 3º - Os equipamentos de Informática – Notebook, são de responsabilidade de cada usuário, entretanto cabe ao Diretor emitir uma lista atualizada contendo o numero de patrimônio, o nome e MASP do usuário lotado em sua unidade administrativa.

§4º - Nas Advocacias Regionais e Escritórios Seccionais, os bens móveis patrimoniais de informática serão inventariados pelos membros indicados nos incisos II a XVIII deste artigo.

Art. 4º Os trabalhos deverão estar concluídos até 11 de dezembro de 2013 e serem entregues à:
Superintendência de Apoio Logístico da AGE em 12 de dezembro de 2013, para conferência e validação, que será responsável pelo envio dos referidos relatórios à SCRLP/SEPLAG até 13 de dezembro de 2013;
Diretoria de Administração Financeira e Contábil da AGE em 12 de dezembro de 2013.

Art. 5º As comissões deverão apresentar os respectivos relatórios com apuração prévia dos saldos com data base em 30 de novembro de 2013 e, posteriormente, relatório conclusivo, contendo os saldos finais com posição em 31 de dezembro de 2013.

Art. 6º Os trabalhos deverão ser desenvolvidos conforme diretrizes estabelecidas pelo Decreto n.º 46.345, de 14 de novembro de 2013.

Art. 7º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 27 de novembro de 2013.

MARCO ANTÔNIO REBELO ROMANELLI
ADVOGADO-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO AGE Nº 349, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

Altera o art. 15 da Resolução AGE nº 335, de 23 de julho de 2013, que dispõe sobre o Sistema de Controle de Processos Judiciais e Expedientes Administrativos - Tribunus.

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nas Leis Complementares nº 30, de 10 de agosto de 1993, nº 35, de 29 de dezembro de 1994, nº 75, de 13 de janeiro de 2004, e nº 81, de 11 de agosto de 2004, e no Decreto nº 45.771, de 10 de novembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 15 da Resolução AGE nº 335, de 23 de julho de 2013, que dispõe sobre o Sistema de Controle de Processos Judiciais e Expedientes Administrativos – Tribunus, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15. A solicitação/emissão de cálculo de processo feita à Superintendência de Cálculos e Assistência Técnica – SCAT deverá ser registrada no campo “Acompanhamento” no Sistema Tribunus seguindo os seguintes padrões:

§ 1º Para solicitar o cálculo à SCAT:

I - CALCSCAT - solicita à SCAT parecer sobre cálculos - devolver até: dd.mm.aaaa;
II - CALCSCATCRED - solicita à SCAT parecer sobre crédito a receber - devolver até: dd.mm.aaaa;
III - CALCSCAIAT - solicita à SCAT atualização de cálculo;
IV - CALCSCATESC - solicita à SCAT esclarecimentos/manifestação sobre cálculos/parecer - devolver até: dd.mm.aaaa;
V - CALCSCATPGESP - solicita à SCAT cálculos em função de pagamento espontâneo - devolver até: dd.mm.aaaa;
VI - CALCSCATLAUDO - solicita à SCAT manifestação sobre laudo pericial - devolver até: dd.mm.aaaa.
§ 2º Para remeter o cálculo à unidade:

I - CALCSCAT - SCAT devolve solicitação de cálculo com pendência à “SIGLA UNIDADE”;
II - CALCSCAT - SCAT encaminha parecer FAVORÁVEL sobre o cálculo solicitado pela “SIGLA UNIDADE”;
III - CALCSCAT - SCAT encaminha parecer DESFAVORÁVEL sobre o cálculo solicitado pela “SIGLA UNIDADE”;
IV - CALCSCAT - SCAT elabora cálculo e encaminha à “SIGLA UNIDADE”;
V - CALCSCAT - SCAT encaminha parecer à “SIGLA UNIDADE” informando que não há cálculo devido pelo Estado ao Autor;
VI - CALCSCATAT - SCAT encaminha atualização de cálculo à “SIGLA UNIDADE”;
VII - CALCSCATCRED - SCAT encaminha parecer sobre o crédito a receber solicitado pela “SIGLA UNIDADE”;
VIII - CALCSCATCRED - SCAT encaminha cálculo sobre o crédito a receber solicitado pela “SIGLA UNIDADE”;
IX - CALCSCATCRED - SCAT encaminha cálculo do valor devido solicitado pela “SIGLA UNIDADE”;
X - CALCSCATCRED - SCAT encaminha parecer sobre alegações do autor solicitado pela “SIGLA UNIDADE”;
XI - CALCSCATESC - SCAT encaminha parecer com esclarecimentos à “SIGLA UNIDADE”;
XII - CALCSCATPGESP - encaminha parecer com elaboração de cálculos em função de pagamento espontâneo;
XIII - CALCSCATPGESP - encaminha parecer com elaboração e conferência de cálculos em função de pagamento espontâneo;
XIV - CALCSCATLAUDO - encaminha manifestação sobre laudo pericial à “SIGLA UNIDADE”.
§ 3º A SCAT somente receberá a solicitação de cálculo que estiver pre-cedida do relatório de acompanhamento padrão emitido pelo Sistema Tribunus e acompanhada do respectivo formulário totalmente preenchido.” (nº)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 27 de novembro de 2013.

MARCO ANTÔNIO REBELO ROMANELLI
Advogado-Geral do Estado

27 492218 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante da PM: Cel. PM Márcio Martins Sant’Ana

27 492205 - 1

COMANDO GERAL

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA PROCEDER O LEVANTAMENTO DOS INVENTÁRIOS FÍSICOS E FINANCEIROS DOS VALORES EM TESOURARIA, BENS PERTENCENTES AO ATIVO PERMANENTE EM USO, ESTOCADOS E MATERIAIS EM ALMOXARIFADO DA PMMG

O CORONEL PM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições previstas no artigo 3º do Decreto nº 46.345, de 14 de novembro de 2013, resolve designar os militares abaixo relacionados para comporem a Comissão para proceder o levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria, dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro nos Ativos Permanente e Compensado e no Passivo Compensado da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais:

| NÚMERO | POSTO | NOME | Unidade |
|-----------|-----------|-------------------------------------|---------|
| 118.715-2 | Cap PM | Flávio Godinho Pereira | DAL |
| 098.564-8 | 1º Sgt PM | Fábio Luiz Alves Belico | DAL |
| 126.206-6 | 2º Sgt PM | Valdinei Adriano Gonçalves Ferreira | DAL |
| 137.117-8 | 3º Sgt PM | Rodrigo Honorato do Nascimento | DAL |
| 146.857-8 | 3º Sgt PM | Robiene Lopes Cardoso | DAL |

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Comando Geral, em Belo Horizonte, 25 de novembro de 2013.

MARCIO MARTINS SANT ANA, CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMMG

27 492112 - 1

COMANDO GERAL

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA PROCEDER O LEVANTAMENTO DA DÍVIDA FLUTUANTE DA PMMG

OCORONEL PM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições previstas no artigo 3º do Decreto nº 46.345, de 14 de novembro de 2013, resolve designar os militares abaixo relacionados para comporem a Comissão para proceder o Levantamento da Dívida Flutuante do ano

de 2013 da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, precisamente, das dívidas constantes dos grupos Passivo Circulante e Passivo Exigível a Longo Prazo:

| NÚMERO | POSTO | NOME | Unidade |
|-----------|-----------|-------------------------------|---------|
| 113.847-8 | Cap PM | Paulo Roberto Teixeira Júnior | DF |
| 134.499-3 | 3º Sgt PM | Ana Cláudia Alves | DF |
| 137.413-1 | 2º Sgt PM | Bruno Carlos Dias Rezende | DF |

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Comando Geral, em Belo Horizonte, 25 de novembro de 2013.

MARCIO MARTINS SANT ANA, CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMMG

27 492113 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores Militares

Diretor-Geral: Cel PM QOR Eduardo Mendes de Sousa
Instituto de Previdência dos Servidores Militares de Minas Gerais
Belo Horizonte, 27 de novembro de 2013.

Ao segurado ADELSON RODRIGUES FERMAU, matrícula 069.920-7.
Assunto: Cancelamento de convocação;
Considerando sua convocação para início do processo de aquisição de empréstimo habitacional pelo PROMORAR, em data de 08nov13 – cópia do recibo da correspondência em anexo.
Considerando o envio da carta de convocação, sendo recebida no endereço por você cadastrado em data de 08/11/13, pela sra. Maria Auxiliadora Costa.

Considerando que o prazo final, contados 10 (dez) dias úteis, venceu no último dia 25 de novembro de 2013.
Considerando que não houve a apresentação dos documentos solicitados na “carta de convocação” e consequentemente a criação do protocolo inicial ao processo de financiamento habitacional.
Levamos ao seu conhecimento que a sua convocação, conforme previsão do anexo à ata 190 do Grupo Coordenador, datada de 07 de novembro de 2013, foi cancelada

Levamos também a seu conhecimento, que a partir deste cancelamento, você poderá se inscrever e concorrer a futuros sorteios do PROMORAR Militar.
***Belo Horizonte, 27 de novembro de 2013.
Ao segurado GLEIDSON LIDEIR PINTO, matrícula 121.786-8.
Assunto: Cancelamento de convocação;
Considerando sua convocação para início do processo de aquisição de empréstimo habitacional pelo PROMORAR, em data de 08nov13 – cópia do recibo da correspondência em anexo.
Considerando o envio da carta de convocação, sendo recebida no endereço por você cadastrado em data de 08/11/13, por Marcelo J. Pinto – identidade M9275922.

Considerando que o prazo final, contados 10 (dez) dias úteis, venceu no último dia 25 de novembro de 2013.

Considerando que não houve a apresentação dos documentos solicitados na “carta de convocação” e consequentemente a criação do protocolo inicial ao processo de financiamento habitacional.

Levamos ao seu conhecimento que a sua convocação, conforme previsão do anexo à ata 190 do Grupo Coordenador, datada de 07 de novembro de 2013, foi cancelada

Levamos também a seu conhecimento, que a partir deste cancelamento, você poderá se inscrever e concorrer a futuros sorteios do PROMORAR Militar.

***Belo Horizonte, 27 de novembro de 2013.

Ao segurado HELIO LEÔNICO DE MELO, matrícula 073.909-4.
Assunto: Cancelamento de convocação;
Considerando sua convocação para início do processo de aquisição de empréstimo habitacional pelo PROMORAR, em data de 08nov13 – cópia do recibo da correspondência em anexo.

Considerando o envio da carta de convocação, sendo recebida no endereço por você cadastrado em data de 08/11/13, pelo Sr. Thiago Atayde Araújo.

Considerando que o prazo final, contados 10 (dez) dias úteis, venceu no último dia 25 de novembro de 2013.

Considerando que não houve a apresentação dos documentos solicitados na “carta de convocação” e consequentemente a criação do protocolo inicial ao processo de financiamento habitacional.

Levamos ao seu conhecimento que a sua convocação, conforme previsão do anexo à ata 190 do Grupo Coordenador, datada de 07 de novembro de 2013, foi cancelada

Levamos também a seu conhecimento, que a partir deste cancelamento, você poderá se inscrever e concorrer a futuros sorteios do PROMORAR Militar.

(a) Saulo Neves Martins – Cel BM QOR
Presidente do Grupo Coordenador

27 492205 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores Militares de Minas Gerais
Belo Horizonte, 25 de novembro de 2013.
Ao segurado FRANCISCO CLAILTON VICTOR, matrícula 1516988.
Assunto: Cancelamento de convocação;

Considerando sua convocação para início do processo de aquisição de empréstimo habitacional pelo PROMORAR, em data de 08nov13 – cópia do recibo da correspondência em anexo.

Considerando o envio de mensagem eletrônica através da INTRANET PM, nº 138540065499355050-1311, desta data, na qual você desiste do empréstimo habitacional

Considerando que não houve a apresentação dos documentos solicitados na “carta de convocação” e consequentemente a criação do protocolo inicial ao processo de financiamento habitacional.

Levamos ao seu conhecimento que a sua convocação, conforme previsão do anexo à ata 190 do Grupo Coordenador, datada de 07 de novembro de 2013, foi cancelada

Levamos também a seu conhecimento, que a partir deste cancelamento, você poderá se inscrever e concorrer a futuros sorteios do PROMORAR Militar.

(a) Saulo Neves Martins – Cel BM QOR
Presidente do Grupo Coordenador

***Belo Horizonte, 26 de novembro de 2013.

Ao segurado WILLIAM GOMES FERNANDES, matrícula 145316-6.

Assunto: Cancelamento de protocolo;

Considerando a inclusão de seu nome entre os sorteados no evento realizado em data de 12 de junho de 2013 e a posterior convocação conforme anexo à ata 176 do grupo coordenador de 04 de julho de 2013.
Considerando a emissão de carta consulta com protocolo 013811/13, no dia 17 de julho de 2013.

Considerando a prorrogação de prazo, a seu pedido, a partir de 17 de setembro de 2013, vencida em 17 de novembro de 2013.

Considerando que não houve a apresentação dos documentos do imóvel a ser adquirido, até a presente data.

Levamos ao seu conhecimento que foi cancelado o protocolo gerado para acompanhamento do processo o qual recebeu o nº 013811/13, nesta data, bem como a possibilidade de obtenção do empréstimo habitacional.

Levamos também a seu conhecimento, que a partir deste cancelamento, você poderá se inscrever e concorrer a futuros sorteios do PROMORAR Militar.

(a) Saulo Neves Martins – Cel BM QOR
Presidente do Grupo Coordenador

27 492390 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe de Polícia Civil: Cylon Brandão da Matta

27 492113 - 1

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Atos Assinados pelo Senhor Chefe da Polícia Civil de Minas Gerais:
Resolução nº 7.571 de 27 de novembro de 2013.

Designa Responsável Técnico, para atuação junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAF/MG, no âmbito da Polícia Civil.

O Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 42.251, de 09 de janeiro de 2002, que dispõem sobre a execução orçamentária e financeira,

Resolve:

Art.1º Designar o servidor Regis Fernandes da Costa, MASP 391.267-2, Investigador de Polícia, para exercer a função de Responsável Técnico na Unidade Executora 1510073.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Chefia da Polícia Civil, em Belo Horizonte

aos 27 de novembro de 2013

Cylon Brandão Da Matta

62.595 - no uso de suas atribuições, nos termos da Lei 9.401 de 18 de dezembro de 1986, regulamentada pelo Decreto nº 27.471, de 22 de outubro de 1987, concede a Christiane Valente Araújo, MASP 349.925-8, Perita Criminal II, código PR-II, Nível II, lotada no Instituto de Criminalística, prorrogação de redução de jornada de trabalho, para 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 06 (seis) meses.

62.596 - no uso de suas atribuições, designa, a pedido, nos termos do inciso I, art. 52, da Lei Complementar nº 129 de 08 de novembro de 2013, Isabel Gonzaga Reis, MASP 1.229.601-8, Perita Criminal, código PR, nível I, para prestar serviços na 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil/São João Del Rei/13ºDepº., procedente de Varginha.

62.597 - no uso de suas atribuições, com fim de regularizar situação funcional, designa, Filipe Augusto Santos Gonçalves, MASP 1.242.234-1, Investigador de Polícia II, código IP-II, Nível I, para prestar serviços na Diretoria de Informática/DINFO, procedente da Superintendência de Informações e Inteligência Policial/SIIP.

Corregedoria Geral de Polícia Civil

Portaria nº 425/CGPC/2013

O Corregedor Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e Considerando o que contém os incisos I e VIII, do art. 20, da Lei nº 5.406/69;

Considerando que o Processo Administrativo nº 134.754/2012, instaurado por força da Portaria nº 120/CGPC/2012, datada de 14/06/12, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 15/06/12; ainda se encontra em fase de instrução; Considerando, finalmente, os motivos apontados nos autos, os quais impossibilitaram a sua conclusão;
Resolve:
Reconduzir a Segunda Comissão Processante Permanente, composta pelo Dr. Fábio Silva Tasca, Delegado de Polícia, Nível Especial, Masp 386.038 – 4 (Presidente); Evandro Pinto Coelho Parreira, Investigador de Polícia II, Nível Especial, Masp 294.540 – 0 (Membro); e Adailson Gilberto de Oliveira, Escrivão de Polícia II, Nível Especial, Masp 297.397 – 2 (Secretário); designada nos termos da Portaria nº 120/CGPC/2012, datada de 14/06/12, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 15/06/12 e posteriormente alterada pela Resolução nº 7.489/12, datada de 19/11/12, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 20/11/12.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2013.
Renato Patrício Teixeira
Corregedor Geral de Polícia Civil

Processo Administrativo nº.: 150.295/2012.
Acusado: Aloísio Alves da Costa, Investigador de Polícia II, Nível III, MASP 343.947 – 8.
Transgressão Disciplinar: Art. 144, incisos III e VIII, c/c art. 149 e art. 150, incisos VI, XXIII, XXX e XXXIV; art. 158, inciso II e art. 159, incisos II e VII, todos da Lei Estadual nº 5.406/69.

O Corregedor Geral de Polícia Civil, acolhendo a proposição da Comissão Processante, absolveu o acusado das imputações que lhe foram atribuídas, determinando o arquivamento dos autos.

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2013.
Renato Patrício Teixeira
Corregedor Geral De Polícia Civil

Hospital da Polícia Civil
Portaria nº 45/2013

A Diretora Geral do Hospital da Polícia Civil, tendo em vista o disposto nos artigos 121 e 123 da Lei 5.406, de 16.12.1969 e na Resolução 3.364, de 15.07.1973, resolve conceder licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 158, item I, da Lei 869, de 05.07.1952, aos seguintes servidores:

- MASP. 275.811-8, Carlos Alberto Santos, Investigador de Polícia, lotado em Sete Lagoas, 30 dias a partir de 14/10/13, em prorrogação.
- MASP. 276.148-4, Marcos Mattos Curvello, Investigador de Polícia, lotado em Caratinga, 90 dias a partir de 03/11/2013, em prorrogação.
- MASP. 294.039-3, Márcio Olinto Hazan, Delegado de Polícia, lotado em Simonésia, 3 dias a partir de 18/11/13, em prorrogação.
- MASP. 294.898-2, Paulo César Lopes da Silva, Investigador de Polícia, lotado em Montes Claros, 30 dias a partir de 10/09/13; 4 dias a partir de 10/10/13.
- MASP. 296.761-0, Eduardo Moreira Carvalho, Investigador de Polícia, lotado em Divino, 40 dias a partir de 18/11/13, em prorrogação.
- MASP. 297.173-7, Marco Antônio Fagundes, Investigador de Polícia, lotado em São Joaquim de Bicas, 10 dias a partir de 19/11/13.
- MASP. 298.238-7, André Luis Rocha Roberto, Investigador de Polícia, lotado na Capital, 39 dias a partir de 24/11/13, em prorrogação.
- MASP. 298.471-4, Maurício Molinar, Investigador de Polícia, lotado em Uberlândia, 30 dias a partir de 21/10/13.
- MASP. 336.376-9, Gilmar de Jesus Arcaujo, Delegado de Polícia, lotado em Vespasiano, 20 dias a partir de 30/10/13.
- MASP. 340.860-6, André Marques de Azevedo, Investigador de Polícia, lotado na Capital, 22 dias a partir de 1